

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SENAI Nº 003/2026
SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE ALAGOAS
1º CHAMAMENTO PÚBLICO – EM PARCERIA COM A EMPRESA AGRESTE SANEAMENTO

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL** – Departamento Regional Alagoas – SENAI/DR/AL e a **EMPRESA AGRESTE SANEAMENTO** por meio de Parceria torna pública a abertura do período de inscrição e matrícula para o preenchimento de vagas em curso de Qualificação Profissional na modalidade presencial, destinados para aos residentes do Estado de Alagoas. A oferta e a realização dos cursos de que tratam este Edital obedecerá ao disposto na legislação vigente, aos Projetos Pedagógicos aprovados pelo SENAI/DR/AL., e ao disposto neste instrumento convocatório.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A realização da inscrição implica na aceitação pelo candidato de todas as disposições expressas neste Edital;
- 1.2.** É obrigação do candidato acompanhar o andamento do presente Processo Seletivo através do site: www.al.senai.br.

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Ao realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato declara ter disponibilidade de horário para frequentar presencialmente nos dias defininidos, o mínimo de 75% da carga horária do curso escolhido;
- 2.2.** Ao realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato declara ter acesso a computador ou notebook com conexão à internet, que possibilite a realização de eventuais atividades on-line do curso e acesso ao e-mail informado no ato da inscrição.
- 2.3.** Para participar do processo seletivo, o candidato deve:
- a) Ter idade mínima de 18 anos, completos no dia do ato da inscrição;
 - b) Possuir Ensino fundamental completo;
 - c) Disponibilidade para realizar o curso no horário noturno presencial na Unidade do SENAI em Arapiraca;

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1.** A inscrição do candidato será realizada de forma on-line, através do formulário <https://forms.gle/B3bmYgVpJgto5zzc6> no período de **10/08/2026 a 25/08/2026**;
- 3.2.** O período de inscrição previsto no item **3.1** (três ponto um) deste Edital poderá ser prorrogado a critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, constituída por ato do Diretor Regional do SENAI/DR/AL;
- 3.3.** A inscrição no Processo Seletivo é totalmente gratuita;
- 3.4.** Ao se inscrever o candidato deverá estar ciente da opção de curso, informada no **ANEXO I** deste Edital;



3.5. No ato da inscrição o candidato deverá anexar **cópias legíveis**, dos documentos abaixo especificados:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Comprovante de escolaridade (Ensino Fundamental Completo).

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A seleção dos candidatos se dará por meio da ordem de inscrição.

4.2. Serão selecionados para realizar o curso, os 20 primeiros alunos inscritos que tenham cumprido todas as exigências, conforme edital.

4.3. A divulgação dos candidatos selecionados será disponibilizada no site www.al.senai.br;

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A relação dos candidatos selecionados, por ordem de matrícula, será divulgada no site do SENAI/AL: www.al.senai.br, conforme cronograma previsto no **ANEXO III**;

5.2. Os candidatos que forem classificados, mas que ficaram fora do quantitativo de vagas disponíveis, ficarão em lista de espera aguardando uma possível futura convocação;

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos contemplados com vagas serão convocados para realizar a confirmação de matrícula no período constante no **ANEXO III**;

6.2. A matrícula do aluno poderá ser cancelada quando constatada as seguintes situações:

- a) O candidato que for matriculado deverá obrigatoriamente comparecer na aula do primeiro dia do seu curso, sob pena de ter sua matrícula cancelada e sua vaga substituída por um suplente.
- b) O candidato que for matriculado e apresentar duas faltas consecutivas na primeira semana do seu curso terá sua matrícula cancelada e sua vaga substituída por um suplente.
- c) O candidato matriculado que infringir ao código disciplinar contido em Regimento Escolar do SENAI/AL;
- d) Apresentação de documentação inidônea e/ou falsidade de qualquer declaração.

6.3. Caso, durante o período de realização do curso seja verificada qualquer alteração nas condições exigidas para classificação, irregularidade, declaração falsa ou omissão de informações na documentação, o aluno perderá o direito a participação nos cursos, passando a ser devido ao SENAI/AL os valores constantes em sua tabela para os serviços prestados.

6.4. Para obter o certificado do curso, o candidato matriculado deverá ser aprovado no curso.

- a) O candidato que for matriculado, apresentar no mínimo 75% de frequência no curso e desempenho na avaliação superior à 6,0 será aprovado no curso.
- b) O candidato que for matriculado e apresentar frequência inferior à 75% da carga horária do curso será reprovado por frequência;
- c) O candidato que for matriculado e apresentar na avaliação de desempenho do curso, nota inferior à 6,0 será reprovado por desempenho no curso.

6.5. Será considerado evadido, o candidato matriculado que tiver 15 dias de faltas consecutivas sem justificativa por escrito à unidade Senai em que realiza o curso.

- a) No caso de evasão, fica o candidato impossibilitado de concorrer, por um período de 2 anos a contar da data de evasão no curso, a qualquer processo seletivo da instituição com finalidade de preenchimento de vagas em cursos.
- b) Será considerado desistente, o candidato matriculado que manifestar formalmente decisão de não continuar sua formação e apresentar justificativa, ficando o candidato também impossibilitado de concorrer, por um período de 2 anos a contar da data de evasão no curso, a qualquer processo seletivo da instituição com finalidade de preenchimento de vagas em cursos.

7. DO INÍCIO DO CURSO

7.1. O início das aulas se dará conforme o previsto no **ANEXO I** deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referente a este Processo Seletivo, na Internet, pelo site: www.al.senai.br. O SENAI não se responsabiliza por publicações constantes em locais não autorizados, de acordo com este Edital;

8.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações;

8.3. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições estabelecidas neste Edital, serão expedidos Editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital;

8.4. A inexatidão das informações ou as irregularidades dos documentos eliminarão o candidato do Processo Seletivo, tornando sem efeito os atos decorrentes da inscrição e matrícula;

8.5. O candidato aprovado no Processo Seletivo irá iniciar os estudos no curso escolhido de acordo com cronograma estabelecido, pode este ser alterado mediante editais retificadores ou complementares;



8.6. Caso o candidato matriculado tenha sido reprovado no curso ou tenha sua matrícula cancelada ou evadida, este não terá direito a uma nova vaga no curso escolhido ou em qualquer outro deste edital.

8.7. Não será de responsabilidade do SENAI/AL, nem da Agreste Saneamento o fornecimento de transporte e/ou alimentação;

8.8. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia no dia da sua publicação no site do SENAI/AL;

8.9. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e classificação, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

8.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída por ato do Diretor Regional do SENAI/AL.

Maceió, 10 de Agosto de 2026.



Carlos Alberto Pacheco Paes
Diretor Regional
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Departamento Regional de Alagoas

ANEXO I - CURSO E VAGAS

Local de Aula	Curso	Carga Horária	Vagas	Turno	Data de Início
SENAI - Arapiraca	Eletricista Industrial	180	15	Noturno (19h às 22h)	10/08/2026

ANEXO II – ENDEREÇO DA UNIDADE SENAI

Unidade	Endereço	Horário de funcionamento	Telefone para contato
Unidade Integrada Sesi/Senai – Arapiraca (Unidade – Arapiraca)	Rua Engenheiro Camilo Collier, 520, Primavera - Arapiraca/AL, CEP: 57304-240	8h - 21h	82 98144-9158

ANEXO III – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Local de Divulgação	Data de Divulgação
Publicação do Edital	10/08/2026
Período para as Inscrições	10/08/2026 à 25/08/2026
Divulgação no site do SENAI/AL (www.al.senai.br) da relação dos candidatos selecionados, dos candidatos em lista de espera e das turmas aptas para início das aulas	26/08/2026
Confirmação de Matrícula	27 e 28/08/2026
Início das Aulas	01/09/2026

[Assinatura]